



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 035/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Comandante, Ten Cel Av FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06.502-160, Telefone (19) 3518 7021, e-mail fabio.maretto@primebeneficios.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO CRODA MARETTO, portador da Carteira de Identidade nº 46.202.729-6, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 395.340.338-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.025508/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 009/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 035/BAFZ/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais da Base Aérea de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD (A)	CUSTO UNIT (B)	CUSTO TOTAL (AxB)
1	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ) e Unidades Apoiadas. 25518	UN	331.058,27	0,01	33,11

2	Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da BAFZ, calculada pelo valor da mão de obra/hora. 3565	UN	197.610,00	0,87	171.920,70
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da BAFZ. 452590	UN	182.916,75	0,87	159.137,57
TOTAL					331.091,38

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação será efetuado em 11 (onze) parcelas no valor estimado de **R\$ 27.590,94 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa Reais e noventa e quatro centavos)** e em 1 (uma) parcela no valor estimado de **R\$ 27.591,04 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um Reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 331.091,38 (trezentos e trinta e um mil, noventa e um Reais e trinta e oito centavos)**

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1. PTRES: 168919;

3.1.2. FONTE: 0150120320;

3.1.3. ND: 339039;

3.1.4. UG: 120014; e

3.1.5. PI: A0000340100.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2021 e encerramento em 23/04/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	24/04/2021	23/05/2021
SEGUNDA	24/05/2021	23/06/2021
TERCEIRA	24/06/2021	23/07/2021
QUARTA	24/07/2021	23/08/2021
QUINTA	24/08/2021	23/09/2021
SEXTA	24/09/2021	23/10/2021
SÉTIMA	24/10/2021	23/11/2021
OITAVA	24/11/2021	23/12/2021
NONA	24/12/2021	23/01/2022
DÉCIMA	24/01/2022	23/02/2022
DÉCIMA-PRIMEIRA	24/02/2022	23/03/2022
DÉCIMA-SEGUNDA	24/03/2022	23/04/2022

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 16.554,57 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

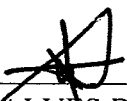
7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

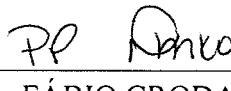
8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 23 de abril de 2021.


FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

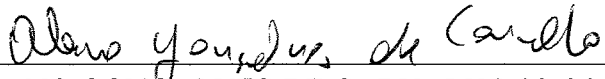

NATASHA M. KOYAMA
RG: 30.388.824-6
CPF: 311.639.568-30
FÁBIO CRODA MARETTO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:


JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno


JOSÉ MARINHO MOREIRA Cap R1 SVE
Presidente da Comissão de Fiscalização


ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA CUNHA SO QSS BMA
Membro da Comissão de Fiscalização


ALANO GONÇALVES DE CARVALHO 2S QSS SEM
Membro da Comissão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA
669
Proc. 25508
Rubrica

